



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.200/15

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em hasta pública, através de Leilão Público”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observando as formalidades legais, e de conformidade com o disposto a Lei nº 8.666/93 alienar através do Leilão Administrativo, os bens abaixo relacionados:

- 01 – Caminhonete, Chevrolet – D10, carroceria aberta, ano de fabricação 1979, GMM – 1213, diesel.
- 02 – PAS/ONIBUS, M.BENZ OF 1115, ano de fabricação 1989, placa BWP-1511, diesel.
- 03 - Ônibus PAS/ONIBUS, M.BENZ, ano de fabricação 1988, placa BWP-1512, diesel.
- 04 - PAS/ONIBUS, M.BENZ LO 608 D, ano de fabricação 1982, placa JFO-2199, diesel.
- 05 – PAS/AUTOMOVEL/Fiat/Uno/MILLE FIRE, ano de fabricação 2005, GXY-2548
- 06 - Fiat Uno Fire, HLF-2995, ano de fabricação 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

- 07 – PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação 2010, placa HLF-3034, álcool/gasolina.
- 08 – PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação 2006, placa HMN-5608, álcool/gasolina.
- 09 – Caminhão, FORD 13.000, carroceria aberta, ano de fabricação 1985, placa GMM-6733, diesel.
- 10 – ONIBUS M.BENZ, unidade odontológica sem consultório, placa JOV – 7027.
- 11 - Cofre
- 12 – 01 Retro escavadeira Fiat ano 2000.
- 13 – 01 Chorumeira, capacidade 3.000 litros, acionada na tomada de força de trator.
- 14 – Pedras formato paralelepípedo aproximadamente 100 m.²
- 15 – Sucata de madeira de demolição da antiga prefeitura.

Art. 2º - Os valores serão fixados pela comissão conforme Portaria nº 102/15 de 28/09/15.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 10 de novembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração